

TERMO E CONTRATO DE ACEITE DE DOAÇÃO

DOAÇÃO CADEIRA ESTÁDIO HAILÉ PINHEIRO

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. O programa “Doação Cadeiras Estádio Hailé Pinheiro” é uma ação promocional promovida pelo **GOIÁS ESPORTE CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.665.256/0001-80, com sede na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 721, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, sendo aberta à participação de todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes ou não em território nacional, doravante denominado **GOIÁS**.

1.2. Pela presente ação os torcedores do **GOIÁS** farão doação de valores em favor do **GOIÁS** com a destinação específica para aquisição de Cadeira Retrátil para instalação nas arquibancadas do Setor Leste do Estádio Hailé Pinheiro, de propriedade do **GOIÁS**.

2. DA MECÂNICA DA AÇÃO:

2.1. O torcedor interessado em participar da ação promocional realizará uma doação em favor do **GOIÁS**, de valores determinados, que terão uma destinação específica, para aquisição de uma Cadeira, por torcedor, para instalação no Setor Leste do Estádio Hailé Pinheiro;

2.2. Serão abertas 2 (duas) formas de doação, conforme segue:

i) Doação de R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais), parcelado em até 10 (dez) vezes no cartão de crédito, podendo tal valor ser doado por qualquer torcedor, independente de ser associado ou Sócio Torcedor do Goiás Esporte Clube;

ii) Doação de R\$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais), parcelado em até 10 (dez) vezes no cartão de crédito, sendo tal doação aberta apenas para Sócio Proprietários, Conselheiros e/ou Sócios Torcedores devidamente adimplentes no momento da doação;

iii) O pagamento das doações poderá ser realizado através de cartão de crédito, cartão de débito, Boleto Bancário, PIX chave 01.665.256/0001-80 ou em espécie somente no CAP – Central de Atendimento ao Público na Serrinha na Av. Edmundo Pinheiro de Abreu.

2.1. Para pagamentos realizados diretamente na Sede do Goiás Esporte Clube, haverá um desconto de 10% (dez por cento).

2.3. As doações serão realizadas no site oficial do Goiás Esporte Clube, ou nos totens de autoatendimento disponibilizados na Sede Administrativa do Clube (Serrinha);

2.4. Poderá ser feita doação presencialmente, através de agendamento prévio no CAP pelo telefone (62) 3946-7476;

2.5. O **GOIÁS** poderá, a seu critério, abrir outras formas de repasse dos valores, sendo que, em caso de alteração, será devidamente divulgado aos interessados;

2.6. O valor doado terá a destinação específica para aquisição pelo **GOIÁS** de uma Cadeira por doador, para instalação no Setor Leste do Estádio Hailé Pinheiro;

2.7. Como forma de agradecimento pela doação, o **TORCEDOR DOADOR** terá exposto seu nome ou de quem indicar, com no máximo 17 caracteres em uma única linha, em uma placa de aço escovado, que será afixada nas costas da cadeira selecionada no momento da doação no Setor Leste do Estádio Hailé Pinheiro;

2.8. O **TORCEDOR DOADOR** deverá clicar no aceite do Termo de Doação na página de doação no site do **GOIÁS**, não tendo qualquer direito de posse ou propriedade da referida cadeira, não se tratando de cadeira cativa, cadeira de sua propriedade ou mesmo algo que lhe garanta acesso aos jogos, sendo que, para ter acesso ao estádio, deverá arcar com os custos do ingresso cobrado, como todos os outros torcedores, não tendo direito, inclusive, a sentar-se na referida cadeira caso já esteja ocupada;

2.9. O **TORCEDOR DOADOR** poderá escolher em qual cadeira a placa com seu nome ou nome indicado será fixada, cabendo ao **GOIÁS** a disponibilização de um sistema específico para que os Doadores possam realizar a escolha do local que ficará a cadeira doada;

2.9.1. Caso a placa com o nome do **TORCEDOR DOADOR** seja danificada, por qualquer motivo que seja, e a qualquer tempo, o **GOIÁS** terá obrigação de reparar ou recolocar a placa sem tempo determinado para o reparo ou substituição;

2.8.2. O **GOIÁS** poderá, a qualquer momento, e sem apresentação de justificativa prévia, retirar a placa com o nome do **TORCEDOR DOADOR** ou indicado pelo **mesmo** do estádio pelos seguintes motivos:

i) Se ficar comprovado que a pessoa HOMENAGEADA na placa não é torcedor do **GOIÁS**;

ii) Se o **TORCEDOR DOADOR** depredar ou vandalizar qualquer patrimônio do Clube, inclusive as placas e cadeiras do Estádio Haile Pinheiro;

iii) Por motivo de mudança no Layout das cadeiras, reforma parcial ou total do Estádio, por troca de cadeiras por tempo de uso;

iv) Caso o **TORCEDOR DOADOR** venha a se envolver em atos hostis, brigas, arremesso de objetos no campo e em outros torcedores, colaboradores, autoridades civis e publicas.

2.10. O **TORCEDOR DOADOR** receberá ainda um Certificado sequencialmente numerado, com mensagem de agradecimento e reconhecimento do **GOIÁS**.

3. DA COMUNICAÇÃO AOS PARTICIPANTES:

3.1 Todos os comunicados e informações da ação constarão do site oficial do Goiás Esporte Clube (www.goiasec.com.br), em link próprio, bem como nas redes sociais do Clube.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. A simples participação nesta ação implica total conhecimento e aceitação deste Regulamento, bem como de seus termos e condições, pelos participantes;

4.2. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a ação suspensa e/ou cancelada, sem aviso prévio, por qualquer motivo, à critério do **GOIÁS**.

5. INFORMAÇÕES FINAIS:

5.1. O **TORCEDOR DOADOR** concorda em dispor dos valores informas com total liberalidade, não existindo nenhuma obrigação por parte do **GOIÁS** resultante da **DOAÇÃO**, a não ser a responsabilidade pela fixação da placa citada no item 2.7.

5.2. O **TORCEDOR DOADOR** participante autoriza o Goiás Esporte Clube a utilizar sua foto e/ou perfil exclusivamente para divulgação da presente ação.

5.3 As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas e resolvidas julgadas exclusivamente pelo promovente, cujas decisões serão soberanas, definitivas e irrecuráveis.